



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E MIDAS ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **MIDAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.767.995/0001-03, com situada na Avenida Martinho de Almeida nº 100 – Grupo D – Bairro Mangueirinha – Rio Bonito - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 851.283.847-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS AO CONTRATO nº 031/2022**, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, tendo em vista a justificativa (index 43624032) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000732/2022**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto a **formalização de Modificação de Quantidades Contratuais**, relativo à “*Execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico*” na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis-RJ, com fundamento na Cláusula Décima Sétima (Da Alteração do Contrato) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO CONTRATO): Em razão do acréscimo que impôs à planilha de orçamento da obra a inclusão de novos itens/quantitativos de serviços, num montante de **R\$1.068.394,87** (hum milhão, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

centavos), bem como a supressão de itens/quantitativos de serviços num montante de **R\$1.068.395,17** (hum milhão, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), operação aritmética ($R\$1.068.395,17 - 1.068.394,87 = -R\$0,30$) que resultará num decréscimo do valor de contrato em **R\$0,30** (trinta centavos) (index 43621348), podemos afirmar que esta última MQC não resultou em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2022NE00520

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual nº 031/2022 e eventuais alterações em seu teor, resultantes da celebração de termos aditivos, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Parágrafo único - A CONTRATADA ressarcirá a EMOP-RJ das despesas decorrentes com a publicação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em que a mesma ocorrer.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

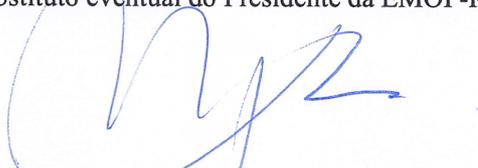
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ



MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor de Planejamento e Projetos
Substituto eventual do Presidente da EMOP-RJ



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

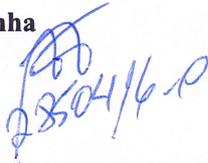
ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS:85128384772
384772

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BADIN DE
VASCONCELLOS:85128384772
Dados: 2022.12.08 12:34:52
-03'00'

ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELOS
Midas Engenharia Ltda

Testemunha

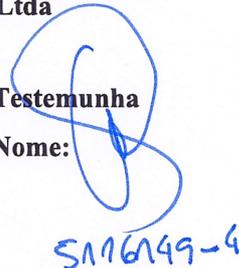
Nome:



23504/6-0

Testemunha

Nome:



5116149-4